

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 124 / 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PERMANENTE “100% SAÚDE” DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente “100% Saúde” da Guarda Municipal de Campo Largo, Paraná.

Art. 2º - A campanha deverá conscientizar, de forma objetiva e clara os guardas municipais acerca dos malefícios resultantes do descuido com a saúde, promovendo o conhecimento de como evitá-los ou revertê-los, incluindo informações sobre educação alimentar saudável e sobre a prática de exercícios físicos regulares.

Art. 3º - O estabelecimento da forma e do conteúdo ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado por decreto.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 09 de Agosto de 2018

Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

Q41718
16/08/188